CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, 456, Bosque

PROJETO DE LEI N°_____/2024

"Declara de Utilidade Pública **BOLOGNA FUTEBOL CLUBE**."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO-ACRE, Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica declarado de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação Bologna Futebol Clube, inscrita no CNPJ sob o n°. 55.344.498/0001-00, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Rio Branco, pois foram comprovados os seguintes requisitos:

I - está constituída há mais de um ano;
II -está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente a coletividade de acordo com os seus fins estatuários;
III -não remunera a qualquer titulo os cargos de sua diretoria e conselhos e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto; e
IV -promove assistência social, inclusive atividades filantrópicas no Município.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco -Acre, 15 de outubro 2024, **136°** da República, **122°** do Tratado de Petrópolis, **63°** do Estado do Acre e **141°** do Município de Rio Branco- AC.

Ismael Machado
Vereador -União Brasil
Biênio 2020-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, 456, Bosque

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º_____/2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e *r*. Comissões Permanentes.

O **Bologna Futebol Clube** tem por finalidade preparar e identificar tendências nos diferentes ramos desportivos, tais como: Futsal, Futebol de Campo, Futebol de Sete Society, Desafio X1, Beach Soccer, Futebol de Areia, Handebol, Basquetebol, Vôlei de Areia, Tênis de Mesa, Boliche, Ginástica, Atletismo, Ciclismo, Aeromodelismo, Artes Marciais, Dominó, Dama, Xadrez, Peteca, Frescobol, Remo, Natação, Futebol de Travinha, Futevolei, e demais atividades esportivas.

Além disso, dar noções básicas de higiene, comportamento, ação, reação e controle, desenvolvimento de ações de conscientização, direitos e deveres dos cidadãos, promoção dos artistas regionais, educação esportiva e assistência social.

Ademais, promove intercâmbio esportivo entre entidades similares, ação social e cultural entre seus atletas e desportistas; e, incentiva a realização de práticas esportivas e de caráter social e cultural para a comunidade em geral.

Diante de tamanha relevância para nossa sociedade riobranquense, requeiro aos membros das comissões que analisarão o presente de lei; bem como dos Nobres Vereadores que emitirão seu voto em plenário, a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Por fim, como vereador que sempre atuou na área do esporte, sinto-me honrado em propor essa declaração de utilidade pública que, caso seja aprovada, dará condições aos seus diretores e membros do conselho de avançarem muito mais nas políticas públicas do esporte, lazer, cultura e assistência social.

Rio Branco -Acre, 15 de outubro 2024, **136°** da República, **122°** do Tratado de Petrópolis, **63°** do Estado do Acre e **141°** do Município de Rio Branco- AC.

Ismael Machado
Vereador -União Brasil
Biênio 2020-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, 456, Bosque

CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PL N.º /2024 - Cópias Anexadas

01	ESTATUTO SOCIAL	✓
02	CNPJ	✓
03	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA	✓
04	CERTIDÃO NEG. DÉB. TRABALHISTAS	✓
05	CERTIDÃO NEG. DÉB. REL. TRIBUTOS FEDERAIS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	✓
06	CRF - FGTS	✓
07	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (PMRB)	✓
08	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GOV. ESTADO)	✓
09	RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - AÇÕES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO	✓

Rio Branco -Acre, 15 de outubro 2024, **136°** da República, **122°** do Tratado de Petrópolis, **63°** do Estado do Acre e **141°** do Município de Rio Branco- AC.

Ismael Machado
Vereador -União Brasil
Biênio 2020-2024

CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PL N.º /2024 - Cópias Anexadas

01	ESTATUTO SOCIAL	✓
02	CNPJ	✓
03	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA DIRETORIA	✓
04	CERTIDÃO NEG. DÉB. TRABALHISTAS	✓
05	CERTIDÃO NEG. DÉB. REL. TRIBUTOS FEDERAIS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	✓
06	CRF - FGTS	✓
07	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (PMRB)	✓
08	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GOV. ESTADO)	✓
09	RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - AÇÕES SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO	✓

Rio Branco -Acre, 15 de outubro 2024, **136°** da República, **122°** do Tratado de Petrópolis, **63°** do Estado do Acre e **141°** do Município de Rio Branco- AC.

Ismael Machado
Vereador -União Brasil
Biênio 2020-2024

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES E SEUS PERÍODOS

BFC
2021
BOLOGNA FC







2015 APÓS ALAGAÇÃO



2017

2017





2017



JULHO 2019



JULHO 2019



JULHO 2019



OUTUBRO 2017



OUTUBRO 2017



OUTUBRO 2017



JULHO 2019

JULHO 2019





JULHO 2019

BOLOGNA FUTEBOL CLUBE

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FORO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Art. 1º - O BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, também designado pela sigla BFC, é uma Associação, de caráter desportivo e cultural, sem fins lucrativos, fundada em 15 de abril de 2024, com sede provisória na Avenida Epaminondas Jacome, 762 – Bairro Cadeia Velha em Rio Branco-Acre, CEP 69.905-232, suas cores são Azul, Vermelha e Branca, Foro Jurídico na Comarca de Rio Branco-Acre, com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º - O BOLOGNA FUTEBOL CLUBE tem por finalidades:
I – Preparar e identificar tendências nos diferentes ramos desportivos, tais como: Futsal, Futebol de Campo, Futebol Sete Society, Desafio X1, Beach Soccer, Futebol de Areia, Handebol, Basquetebol, Voleibol, Vôlei de Areia, Tênis de Mesa, Boliche, Ginástica, Atletismo, Ciclismo, Aeromodelismo, Artes Marciais, Dominó, Dama, Xadrez, Peteca, Frescobol, Remo, Natação, Futebol de Travinha, Futevôlei e demais atividades;
II – Dar noções básicas de higiene, comportamento e ação;
III – Desenvolver ações para a conscientização das datas comemorativas;
IV – Desenvolver ações de direitos e deveres de cada cidadão;
V – Desenvolver ações de educação desportiva, cultural e assistência social;
VI – Priorizar as ações de educação desportiva e assistência social, tendo público alvo as crianças e adolescentes do Estado do Acre;
VII – Promover ações que valorizem os artistas de nossa terra e resgatem a nossa cultura regional.

Art. 3º - BOLOGNA FUTEBOL CLUBE tem por objetivos precípuos:
a) Promover intercâmbio esportivo, social e cultural, com a entidade congênere nacional e internacional;
b) Proporcionar, incentivar e realizar práticas esportivas e desenvolver ações de educação esportiva e de caráter social e cultural entre seus atletas.

Art. 4º - Para cumprimento de suas finalidades estatutárias, BOLOGNA FUTEBOL CLUBE participará de competições afins no âmbito Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O Quadro Social do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE é constituído, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, ideologia política ou religiosa, das seguintes classes:
a) **Associado Fundador**: é os Membros que participaram da Assembléia Geral de Fundação do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.
b) **Associado Efetivo**: são os Membros Fundadores e mais os que forem aceitos como tais, preenchidos os requisitos e procedimentos definidos pelo Estatuto Social.
c) **Associado Colaborador**: são todos os Membros admitidos pela Diretoria, dentre pessoas que queiram prestar alguma contribuição, a convite dos Membros Fundadores e/ou Efetivos.
§ 1º - Para se tornar associado efetivo ou colaborador, é necessária solicitação por escrito do interessado, devendo constar seu nome por extenso e assinatura, nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço, CPF e RG, juntamente com declaração de dependentes, com duas fotos 3x4, destinados à carteira de associado e ao registro, sendo abonado por dois Sócios.

§ 2º - Para se tornar Associado Efetivo é necessário participar de 03 (três) Assembléias Ordinárias, consecutivas, sendo referendado pela mesma, e desenvolver atividades na Associação nesse período.

§ 3º - Os Associados do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidos pôr seus representantes legais, sendo sua Diretoria responsável solidariamente perante os Membros.

Art. 6º - Qualquer Pessoa Física ou Jurídica poderá ser Associado Efetivo quando preencher condições de admissão no quadro social, e possuir pelo menos 01 (um) Título do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

Art. 7º - O pagamento na compra de um ou mais títulos do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE deverá ser feito de uma só vez, ou em no máximo em 06 (seis) parcelas iguais e mensalidade fixada em Assembléia Geral.

Art. 8º - A transferência de um título ou mais é autorizada pela Diretoria.

Art. 9º - São direitos dos Associados:
I – Tomar parte nas Assembléias Gerais;
II – Votar e ser votado para os cargos da Diretoria, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE;
III – Assistir as Sessões do Conselho Deliberativo e tomar parte das discussões;
IV – Receber as publicações e comunicações oficiais da Associação;
V – Solicitar reconsiderações das decisões do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e Diretoria, em assunto que lhes digam respeito;
VI – Ter acesso à documentação da Associação;
VII – Sugerir e propor ações que a Associação deve desenvolver;
VIII – Participar de comissões, comitês ou grupos de trabalho, quando designado;
IX – Usufruir de todas as vantagens oferecidas pela Associação, bem como as atividades sob sua promoção.
X – Solicitar seu desligamento do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

Art. 10º - São deveres dos Associados:
I – Acatar o Estatuto, o Regimento Interno da Associação e as decisões dos seus órgãos;
II – Comparecer as reuniões e as das Assembléias Gerais da Associação.

Art. 11º - Serão condições para exclusão dos Associados, observadas as disposições do Art. 40 deste Estatuto.
I – Deixar de comparecer a 05 (cinco) Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 12º - É Órgãos do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE:
I – Assembléia Geral;
II – Conselho Deliberativo;
III – Diretoria Executiva;
IV – Conselho Fiscal.

Luiz Meireles Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919

RTD/RCPJ R.C. BRANCO/AC
Registro Nº
005761
28 M. 2021
Adalgutanno B. Rida Silva
Oficial Registrador Interino

RTD / RCPJ
2
Folha
Rio Branco Ac

BOLOGNA FUTEBOL CLUBE

ESTATUTO SOCIAL

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, composta por todos os Associados Efetivos e presidida pelo presidente do Conselho Deliberativo, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre no primeiro semestre, e extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á mediante convocação prévia do presidente do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva, ou 1/5(um quinto) de seus Associados Efetivos, através de edital divulgado nos meios de comunicações, com a pauta dos assuntos a serem discutidos.

§ 2º - O Conselho Fiscal poderá convocá-lo, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 3º - Não poderá participar da Assembléia Geral o associado que:

I – Tenha sido admitido após a convocação;

II – Infringir qualquer disposição do Art. 10 deste Estatuto;

III – Não esteja em dia com as suas obrigações junto BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

Art. 14º - As Assembléias Gerais serão convocadas com antecipação mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, uma hora após para a segunda convocação, e 15 (quinze) minutos após para a terceira convocação.

§ Único: As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que constem, expressamente, os prazos para cada uma.

Art. 15º - Nos editais de convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

I – A denominação BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, seguida pela expressão Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

II – Dia, data, da Reunião, cada convocação, assim como local da realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da Sede Social;

III – A seqüência numérica da convocação;

IV – A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V – Número de associados existentes na data da expedição para efeito de cálculo de quorum de instalação;

VI – A data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la, neste caso, o edital será assinado, no mínimo, por 20% (vinte por cento) dos signatários, no documento que solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis nas principais dependências do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE e comunicado por circulares, aos associados.

Art. 16º - O quorum mínimo, excetuados nos casos específicos, previstos neste Estatuto, para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

I – 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, na primeira convocação;

II – Metade mais um, dos associados na segunda convocação;

III – Mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação.

§ Único – O número de associados presentes, em cada convocação será comprovado pelas assinaturas dos mesmos, no Livro de Presença.

Art. 17º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE e auxiliados por um Secretário por ele convidado.

CC 5761
Luiz Meireles Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919
3
Folha

28 Mai 2021
Cartório Ivanei L. R. da Silva
Oficial Registrador Interino

§ Único – Nas Assembléias Gerais que não forem convocados pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por associados escolhidos na ocasião.

Art. 18º - Os ocupantes de cargos sociais, bem como os associados, não poderão votar nas matérias que a eles referirem de maneira direta ou indireta, entre as quais as prestações de contas, mas não ficam privados de tomar parte dos debates referentes.

Luiz Meireles Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919

Art. 19º - As Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços e as contas, o Presidente do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, logo após a leitura do relatório do Conselho Deliberativo das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e convidará o Plenário a indicar um associado para dirigir os debates e votação da matéria.
§ Único – Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE e os demais membros deixarão a mesa, permanecendo no recinto a disposição da Assembléia para esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Art. 20º - As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta ou indiretamente relação.
§ 1º - Habitualmente a votação será a descoberto levantando-se os que aprovarem, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normalidades usuais.
§ 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar em Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada, e assinada ao final dos trabalhos por uma Comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembléia Geral e pôr todos àqueles que a queira fazer.
§ 3º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes, com exceção nos casos específicos previsto neste Estatuto, tendo cada associado um voto, vetado a representação.

Art. 21º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por ano no decorrer dos meses de abril a maio, cabendo – lhe especificamente:
I – Deliberar sobre a apresentação e aprovação de contas do Exercício anterior, compreendendo o relatório de gestão, o balanço e parecer do Conselho Fiscal;
II – Dar destino às sobras e repartir as perdas;
III – Eleição dos componentes dos cargos sociais;
IV – Deliberar sobre os planos de trabalho, quando for o caso apresentados pelo Conselho Deliberativo;
V – Fixar horários e cédulas de presença para os componentes da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme regimento interno.
§ Único – As deliberações da Assembléia Geral Ordinária serão tomadas pela maioria simples dos votos, observando-se o que dispõe o artigo anterior deste Estatuto.
Art. 22º - A aprovação do balanço, das contas e do relatório do Conselho Deliberativo, desonera os seus integrantes de responsabilidades para com BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

Art. 23º – É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

R.T.D. / R.C.P.
4
Fls. Folha

CC 5761
2021

I – Alterar o Estatuto;
II – Fusão, incorporação ou desmembramento;
III – Mudança de objetivos;
IV – Dissolução voluntária do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE e nomeação do liquidante;
V – Deliberação sobre as contas dos liquidantes;
VI – Destituir os Membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
§ Único – Para as deliberações a que se referem os incisos I e VI é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Luiz Menezes Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919

SEÇÃO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 24º – O BOLOGNA FUTEBOL CLUBE será administrado por um Conselho Deliberativo composto de 09 (nove) membros, todos associados, que serão eleitos e imediatamente empossados para um mandato 04 (quatro) anos, dentre os quais 06 (seis) serão nomeados pelo Conselho Deliberativo, para compor a Diretoria Executiva, nos seguintes cargos:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Diretor Financeiro;
d) Diretor Administrativo;
e) Diretor Executivo;
f) Diretor Técnico.
§ 1º - É obrigatória a renovação de pelo menos 1/3 dos Conselheiros em cada eleição.
§ 2º - Os membros do Conselho Deliberativo poderão ter entre si laços de parentesco.
§ 3º - O Conselho Deliberativo rege-se pelas seguintes normas:
I – Reúne-se ordinariamente uma vez pôr mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
II – Deliberar validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservando ao Presidente, ou a quem o substitua, o exercício do voto de desempate.
a) As deliberações serão consignadas em atas circunscritas, lavradas em livro próprio, lidas, e assinadas no final dos trabalhos, pelos membros presentes;
III – Coordenar a Gestão do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

Art. 25º – Compete ao Conselho Deliberativo dentro do limite da lei e deste Estatuto, atendendo decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas de controle e operação da gestão do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.
§ 1º - Cabe ao Conselho Deliberativo, entre outras, as seguintes atribuições:
I – Elaborar o planejamento de curto, médio e longo prazo, contendo metas, objetivos, políticas e prazo a ser adotados e atingidos, orientando as atividades do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE;
II – Avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros e materiais necessários ao atendimento de operações e serviços, fixando inclusive a taxa de manutenção administrativa;

RTD / RCPJ
5
Folha

III – Estimar previamente, a viabilidade e a rentabilidade das operações e serviços;
IV – Estabelecer normas para o funcionamento do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE;
V – Fixar normas de disciplina funcional;
VI – Deliberar sobre admissão, exclusão e eliminação dos associados;
VII – Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral Extraordinária;
VIII – Adquirir, onerar ou alienar bens imóveis com expressa autorização da Assembléia Geral;
IX – Verificar mensalmente, no mínimo a situação econômico-financeira do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, através de balancetes e demonstrativos;
X – Estabelecer normas e métodos de divulgação do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE;
XI – Zelar pelo cumprimento das leis e dos fins do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

§ 2º - O Conselho Deliberativo poderá contratar, sempre que achar conveniente, assessoramento dos assuntos que deverá decidir.

§ 3º - O Conselho Deliberativo poderá e deverá substituir, sempre que conveniente, um ou mais membros da Diretoria Executiva, nomeando um de seus pares para assumir a vaga.

§ 4º - As normas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo serão na forma de instruções e de Regimento Interno.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26º – Aos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva competem: Executar todas as deliberações estabelecidas pelo Conselho Deliberativo e as seguintes obrigações:

I – Ao Presidente:
a) Coordenar as atividades do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.
b) Assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro, ou na ausência deste, com o Diretor Executivo, os cheques e documentos de operação bancária;
c) Assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro, ou na ausência deste, com o Diretor Administrativo, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, bem como das Assembléias Gerais;
e) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório da gestão, peças contábeis e planos de atividades;
f) Zelar pela uniformidade e continuidade das atividades publicitárias;
g) Representar BOLOGNA FUTEBOL CLUBE em eventos desportivos, recreativos e culturais que possam representar novos espaços de atuação do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE;
h) Representar BOLOGNA FUTEBOL CLUBE em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; judicial e extrajudicialmente, neste juízo ou fora dele.

II – Ao Vice-Presidente:
a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
b) Zelar pela disciplina e ordem funcional;
c) Assessorar e acompanhar as tarefas dos grupos de trabalho formado nas diversas áreas de interesse do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

III – Ao Diretor Financeiro:
a) Acompanhar a movimentação financeira em geral e sugerir ao Conselho Deliberativo medidas ou providências que julgar conveniente;
b) Supervisionar os serviços de caixa e tesouraria;

Registro Nº 005761

c) Supervisionar os serviços de contabilidade;
d) Elaborar a programação financeira e o fluxo de caixa;
e) Manter o "caixa" dentro de limites adequados;
f) Zelar pela segurança dos recursos e outros valores imobiliários;
g) Assinar, conjuntamente com o Presidente, os cheques emitidos pelo do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, os instrumentos de procuração e os contratos com terceiros e, individualmente, endossar os cheques para depósitos bancários.

IV – Ao Diretor Administrativo:
a) Coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas e sugerir ao Conselho Deliberativo as medidas que julgar conveniente;
b) Identificar os recursos humanos e materiais necessários ao bom desenvolvimento das atividades, especialmente do levantamento das necessidades de treinamento de pessoal;
c) Preparar as Assembléias Gerais e as reuniões de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
d) Assinar, conjuntamente com os membros incumbidos da Diretoria Executiva, os instrumentos de procuração e os contratos com terceiros;
e) Lavrar ou coordenar a lavratura das atas das reuniões do Conselho Deliberativo;
f) Anotar e assinar na ficha de matrículas os desligamentos de associados;
g) Controlar as atividades administrativas de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Deliberativo, para cada caso, ou constantes de regimento administrativo.

V – Ao Diretor Executivo:
a) Supervisionar as atividades dos diretores na execução dos trabalhos;
b) Encaminhar aos diretores as demandas de trabalho;
c) Coordenar o planejamento, o orçamento e o relatório de atividades;
d) Assessorar o Presidente em reuniões e Assembléias Gerais;
e) Executar as tarefas ou missões que lhe forem atribuídos pelo Conselho Deliberativo;
f) Dar atendimento aos meios de comunicação, mediante delegação do Presidente;
g) Proceder, pela ordem de apresentação, ao registro de chapas que disputarem as eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
h) Programar as ações recomendadas pelo Conselho Fiscal e auditoria contratada;
i) Outras atribuições e responsabilidades do Diretor Executivo, além daquelas delegadas pelo Conselho Deliberativo, serão estabelecidas em Regimento Interno.

VI – Ao Diretor Técnico:
a) Supervisionar, orientar e coordenar os projetos e as atividades de planejamento, em sintonia com os objetivos e diretrizes globais do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE;
b) Coordenar a elaboração do programa anual de trabalho e da proposta orçamentária do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE;
c) Contribuir com o Conselho Deliberativo na definição das diretrizes e normas a serem adotadas pelo BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.
d) Desenvolver e manter um relacionamento interinstitucional com entidades que atuam em áreas de sua competência;
e) Desenvolver e estimular, internamente, com todos os Sócios, um relacionamento capaz de fortalecer e garantir à integração de ações, assim como, a viabilização dos objetivos comuns;
f) Submeter ao Conselho Deliberativo, proposta de normas para melhor desenvolvimento das suas atividades, bem como propor modificações das existentes, cujo exame e aprovação forem de competência da Diretoria Executiva;

Luiz Meireles Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919

RTD / RCPJ
7
Folha

g) Propor ao Presidente a assinatura de convênios ou contratos de interesse do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE e afetos a sua área de competência;
h) Coordenar e controlar todos os projetos e atividades afetos a sua área de competência;
i) Cumprir e fazer cumprir as deliberações e decisões do Conselho Deliberativo;
j) Responder pelos assuntos e ocorrências da área que dirige.

Art. 27º – Os integrantes do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações e pelos compromissos que assumirem em nome do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, mas respondem solidariamente pelos prejuízos dos seus atos, se procederem à culposa ou dolosamente.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º – A eleição do Conselho Fiscal se processa quadrienalmente no BOLOGNA FUTEBOL CLUBE e se dá pela intenção espontânea dos Associados até se atingir o número de 06 (seis), sendo simultaneamente empossados pela Assembléia Geral.

Art. 29º – O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) Associados efetivos e 03 (três) Associados suplentes, qualquer desse poderá substituir qualquer deles, todos associados eleitos pela Assembléia Geral para o mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição para o período imediato de apenas um terço dos seus integrantes.

Art. 30º – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.
§ 1º - Em sua primeira reunião, escolherá entre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um Secretário.
§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda por qualquer dos membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou da Assembléia Geral.
§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião.
§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos, proibindo a representação e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) fiscais presentes.

Art. 31º – Ocorrendo 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo convocará a Assembléia Geral para o seu preenchimento.
Art. 32º – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições:
I – Conferir, mensalmente, o saldo de numerários existentes no caixa, verificando, também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Deliberativo;
II – Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE;
III – Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está em conformidade com os planos e decisões do Conselho Deliberativo;

Luiz Meireles Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919

RTD / RGPJ
Folha

IV – Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, quantidade e valor, às previsões feitas e as conveniências econômicas financeiras do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

V – Certificar se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na composição;

VI – Averiguar se existem reclamações de associados, de usuários quanto aos serviços prestados;

VII – Inteirar – se dos recebimentos de créditos, se são feitos com regularidade e, se os compromissos são atendidos pontualmente;

VIII – Certificar-se sobre a existência de pendências fiscais, trabalhistas ou administrativas, junto aos órgãos competentes;

IX – Analisar, balancetes e relatórios do Conselho Deliberativo e emitir pareceres sobre os mesmos;

X- Informar ao Conselho Deliberativo sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, a Assembléia Geral ou as autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral Extraordinária, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ Único – Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições poderão contratar o assessoramento técnico especializado e valer – se dos relatórios de serviços de auditoria, que não pode ser negada pelo Conselho Deliberativo, correndo às despesas por conta do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 33º – A eleição para o Conselho Deliberativo que se dará de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos e a convocação será publicada por três vezes em jornal local de grande circulação.

§ 1º - Os Associados, em Assembléia Geral se candidatam isoladamente ou em chapas.

§ 2º - Os 09 (nove) candidatos ou chapa mais votada, através de votação secreta ou aberta, ficam compondo o Conselho Deliberativo do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

§ 3º - A Diretoria Executiva será nomeada pelo Conselho Deliberativo, conforme Art. 24.

§ 4º - A Assembléia Geral é interrompida para o cumprimento do parágrafo anterior.

§ 5º - O Presidente assume e dá posse ao Conselho Deliberativo

§ 6º - Excepcionalmente poderão concorrer à eleição, associados ausentes, desde que comunicada ao Presidente essa intenção antecipadamente, no mínimo 10 (dez) dias e que não possam estarem presentes no dia da Assembleia Geral Eletiva do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, salvo o cargo de Presidente.

CAPITULO V
DOS LIVROS

Art. 34º – BOLOGNA FUTEBOL CLUBE deverá ter os seguintes livros:

I – De matrícula;

II – De presença dos Membros na Assembléia Geral;

III – De atas das Assembléias Gerais;

IV – De atas do Conselho Deliberativo;

V – De atas do Conselho Fiscal;

VI – Outros livros fiscais e contábeis, obrigatórios.

Luiz Meireles Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005761
28 MAI 2024
Adelquianne P.R. da Silva
Oficial Registradora Interina

RTD/RCPJ
9
Folha
Rio Branco Ac

§ Único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas, devidamente numeradas.

Art. 35º – No livro de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, nele constando:
I – Nome; nascimento, nacionalidade, naturalidade, estabelecimento escolar, filiação, endereço, RG e CPF;
II – Data de inscrição, e quando da sua exclusão explicitando sucintamente os motivos;
III – Quando estiver com idade ultrapassada;

Luiz Meireles Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2910

CAPÍTULO VI
DO BALANÇO E DOS FUNDOS

Art. 36º – A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.
§ Único – O fundo de reserva é indivisível entre os associados, mesmo no caso de liquidação ou dissolução do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

CAPÍTULO VII
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 37º – É fontes de recursos para manutenção do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE:
a) Rendas de competições quando houver;
b) Donativos ou subvenções de qualquer natureza;
c) Taxas de impugnações ou recursos, fixadas pela Diretoria;
d) Recursos oriundos do Marketing;
e) Rendas eventuais;

RG/RCPJ Rio Branco/AC
Registro Nº
005761
28 MAI 2021

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 38º – O BOLOGNA FUTEBOL CLUBE se dissolve de pleno direito:
I – Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo previsto neste Estatuto, não se disponham a assegurar sua continuidade;
II – Devido à alteração da sua forma jurídica;
III – Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias, sem que sejam decretadas férias.
§ Único – Quando a dissolução do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas nesse artigo, a mesma poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado, ou iniciativa do órgão executivo competente.

Art. 39º – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, está nomeará um ou mais membros para procederam à liquidação.
§ Único – Em caso de dissolução, os fundos de que trata o artigo 36, parágrafo único, juntamente com o remanescente do patrimônio, saldados os compromissos, serão destinados a entidades congêneres, assistenciais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, decidida em assembleia geral.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º – O BOLOGNA FUTEBOL CLUBE definirá através do Regimento Interno, a forma de organizar seu quadro social.

RTD / RCPJ
10
Folha

§ 1º – Os Associados que infringirem os dispositivos do presente Estatuto ou regimentos complementares estarão passivos das seguintes penalidades:
I – Advertência ou suspensão;
II – Exclusão ou eliminação do quadro de Associados.
§ 2º – Será dada oportunidade para oferecer defesa, num prazo de 03 (três) dias, onde serão apresentadas as provas no caso de advertência ou suspensão.
§ 3º – Será dada oportunidade para oferecer ampla defesa, num prazo de 30 dias, onde serão apresentadas as provas ou justificativas, plausível no caso de processo de exclusão ou eliminação.
§ 4º – Será dado o direito de Defesa e direito de Recurso dos membros no caso de aplicação das penalidades.

Art. 41º – O BOLOGNA FUTEBOL CLUBE deverá constituir, quando necessário for, o Conselho de Ética que servirá de órgão de assessoramento, para conduzir as penalidades previstas no artigo 40.

Art. 42º – Deverá ser comemorado festivamente no dia 15 de abril o aniversário do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

Art. 43º – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios doutrinários.

Art. 44º – O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de Fundação, realizada em 15 de abril de 2024 e poderá ser reformulado no todo ou em parte, conforme necessidade e a decisão de seus Associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, observado o disposto no § Único do Art. 23, que para os efeitos legais deverá ser averbado e entrará em vigor após competente registro na Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco-Acre.

Rio Branco-AC, 15 de abril de 2024.

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Elliton Damasceno Batista
Presidente da Assembléia Geral

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Solange Braga da Silva
Secretário da Assembléia Geral

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Tharcisio Gomes da Silva
Presidente eleito e empossado

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro Nº
005761
23 MAI 2024

Luiz Meireles Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919

Reconhecimento/Autenticaç
No Verso

Avenida Epaminondas Jacome, 762 – Bairro Cadeia Velha em Rio Branco-Acre, CEP 69.905-232
Contato: (68) 99250-5599 E-mail: tharcisiogomes9@gmail.com

RTD / RCPJ
11
Folha

RTD/RCPJ
Registro Nº
005761
Adelquianne R. da Silva
Oficial Registradora Interina

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Estatuto de Criação - Protocolo nº **24366**. **Registro** nº **5761**. Arquivado no Lv. **424** Fls. **275/286**.

Adelquianne R. R. da Silva - Oficial Registradora Interina
Emolumentos R$ 192,36; Fundo Fisc. R$: 22,63; Fundo Comp.R$: 11,32; Total R$ 226,30
A50000BE7E-FE59F, A50000BE7F-CACFF, A50000BE80-3F67E, A50000BE81-2FA7B

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000BE7E - Chave: FE59F 4C3
Data/Hora: 28/05/2024 10:23:21
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 63,30
Fecom:R$ 3,17 - Funej: R$ 6,33
Consulte a autenticidade.
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000BE7F - Chave: CACFF 6G5
Data/Hora: 28/05/2024 10:23:21
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 54,50
Fecom:R$ 2,72 - Funej: R$ 5,45
Consulte a autenticidade.
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000BE80 - Chave: 3F67E 4B2
Data/Hora: 28/05/2024 10:23:21
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 49,30
Fecom:R$ 2,46 - Funej: R$ 4,93
Consulte a autenticidade
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Adelquianne Regina R. da Silva - Oficial Registradora Interina - RTD/RCPJ
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000BE81 - Chave: 2FA7B 4C2
Data/Hora: 28/05/2024 10:23:21
Camily Vitoria Negreiro da Silva
Valor Total: R$ 59,20
Fecom:R$ 2,97 - Funej: R$ 5,92
Consulte a autenticidade.
selo.tjac.jus.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RTD RCPJ

RTD/RCPJ
12
Folha

ILMO. SENHOR OFICIAL DE REGISTROS PÚBLICOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC.

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005761
28 MAI 2024
Adriquirene R.R.da Silva
Oficial Registradora Interina

O BOLOGNA FUTEBOL CLUBE também designado pela sigla BFC, com sede e foro nesta comarca, sem inscrição, sito à Avenida Epaminondas Jácome, 762 – Bairro Cadeia Velha em Rio Branco-AC, CEP 69.905-232 vem através de seu representante legal, requerer de V.Sa, o registro de seus ATOS CONSTITUTIVOS, junto a este Ofício a fim de adquirir sua PERSONALIDADE JURÍDICA, juntando para tanto os documentos exigidos por lei. Informamos ainda, que possuímos e-mail por (tharcisiogomes9@gmail.com).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio Branco/AC, 03 de maio de 2024.

"Foi informado pelo Cartório acerca da desobediência para convocação da Assembleia Geral de Eleição e Posse e conformidade com o art. 22 III da Lei 9615/98, ou seja, as três publicações em jornal. No entanto não houve prejuízo algum para o processo eleitoral, haja vista que o prazo de 31 dias e a única publicação afixada em local visível nas principais dependências da sede efetuada foi suficiente para que todos os associados tomassem ciência da respectiva assembleia, isentando o cartório de qualquer responsabilidade sobre o ato praticado".

Tharcisio Gomes da Silva
Presidente do BFC

RTD / RCP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO; APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO BOLOGNA FUTEBOL CLUBE.

A Comissão de Constituição e Fundação do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE e demais desportistas, vimos convidar a comunidade desportiva e demais seguimentos para que juntos possamos aprovar a APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO; APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, que ocorrerá na Avenida Epaminondas Jácome, 762 – Bairro Cadeia Velha em Rio Branco-Acre, CEP 69.905-232 às 19h00min do dia 15 de abril de 2024. Aqueles que estiverem presentes passarão a membros fundadores da respectiva entidade desportiva.

Rio Branco-AC, 15 de março de 2024.

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
005761
28 MAR 2024
Adalgutenne R.R. da Silva
Oficial Registradora Interina

Tharcisio Gomes da Silva
Comissão de Constituição do Bologna Futebol Clube

RTD / RCPJ
2
Folha

BOLOGNA FUTEBOL CLUBE

LISTA DE PRESENTES DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, DO BOLOGNA FUTEBOL CLUBE - BFC, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

Nº	NOME DO ASSOCIADO	CPF	ASSINATURA
01	THARCISO GOMES DA SILVA	691.338.672-91	Tharcisio Gomes da Silva
02	ALLIELTON NUNES DA SILVA	020.983.732-28	Allielton Nunes Da Silva
03	ALEXSSANDRO COELHO DA SILVA	932.635.892-53	Alexssandro coelho da Silva
04	CLEUCIMAR MOREIRA DA COSTA	518.383.972-72	Cleucimar moreira da costa
05	ANTÔNIO CARLOS COSTA DA SILVA	862.209.502-91	Antonio carlos costa da Silva
06	VALDIRAN GOMES REBELO	495.101.002-00	VALDIRAN GOMES REBELO
07	JOSINO SILVA DOS SANTOS	663.178.942-72	
08	ANDERSON DE SOUZA LIMA	983.282.202-53	
09	ELLITON DAMASCENO BATISTA	217.392.182-72	
10	SOLANGE BRAGA DA SILVA	606.847.802-59	
11	ANYELLE DA SILVA BATISTA	991.479.472-68	Anyelle S. Batista
12	CRISTYELLE DA SILVA BATISTA	043.414.462-23	Cristyelle da silva Batista
13	LEIDY MARIANY BRAGA DA SILVA	518.790.692-53	
14	ÉLLERY DAMASCENO BATISTA	640.483.142-20	Éllery D. Batista
15	MAICON CUNHA DE SOUZA	667.157.762-53	
16	Marcel Pereira dos Neves	825.702.482-15	Marcel Pereira
17	Tamaina Oliveira	043.420.132-40	Tamaina Oliveira
18	Queni Costa Sales	003.701.202-03	Queni Costa Sales
19	Josino Silva dos Santos	663178942-72	Josino Silva dos Santos
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Registro Nº
CRC 761
30 MAI 2024
Adelaine Amaral de Souza Silva
Oficial Registradora Interina

Rio Branco-AC, 15 de abril de 2024.

Tharcisio Gomes da Silva
Comissão de Constituição e Fundação do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
3
Folha

BOLOGNA FUTEBOL CLUBE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO; APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028, DO BOLOGNA FUTEBOL CLUBE, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2024.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às dezenove horas, na Avenida Epaminondas Jacome, 762 – Bairro Cadeia Velha em Rio Branco-Acre, CEP 69.905-232 sede Provisória de Entidade, em Assembléia Geral, para juntos deliberarem sobre a Aprovação da Fundação/Constituição, Aprovação do Estatuto Social; Eleição e Posse do Conselho Deliberativo; Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Atendendo a Convocação de Assembléia Geral, os Desportistas se fizeram presentes conforme lista de presença anexa. O Desportista, Senhor Elliton Damasceno Batista, verificado um bom quantitativo de mais de 2/3 de associados presentes, achando de acordo com a lista de presentes, confirmaram que poderia iniciar os trabalhos. Antes, comunicou que fora informado pelo Cartório acerca da desobediência para convocação da Assembleia Geral de Eleição e Posse e conformidade com o Art. 22 III da Lei 9615/98, ou seja, as três publicações em jornal. No entanto, não houve prejuízo algum para o processo eleitoral, haja vista que o prazo de 31 dias e a única publicação afixada em local visível nas principais dependências da sede foi suficiente para todos os associados tomassem ciência da respectiva assembleia, isentando o cartório de qualquer responsabilidade sobre o ato praticado. Seguindo foi solicitado da Secretaria voluntária Senhora Solange Braga da Silva, para que a mesma fizesse a leitura do Edital de Convocação em toda sua integra. Sendo colocado a todos, para votação dos presentes se estavam de acordo com Aprovação da Fundação/Constituição da Entidade a qual fora aprovada por unanimidade, em seguida Aprovação do Estatuto Social já que todos receberam cópia do Modelo de Estatuto e que levantassem os que estivessem de acordo, os mesmos aprovaram por unanimidade. Finalizada a primeira e segunda pauta, o Presidente da Assembléia passou para a terceira pauta que versava sobre a Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade. Dando continuidade o Presidente informou aos presentes, que a CHAPA "BOLOGNA RAIZ" fora a única que se inscrevera para concorrer ao pleito do **CONSELHO DELIBERATIVO**, e que os associados atendem aos requisitos para o presente mandato, não estando impedidos em razão de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possa comprometer o presente pleito a qual trazia a seguinte composição: Membros do Conselho – THARCISIO GOMES DA SILVA, brasileira, natural de Rio Branco-AC, solteiro, maior e capaz, Autônomo, portador da RG nº 312634 SEPC/AC, CPF nº 691.338.672-91, residente na Avenida Epaminondas Jacome, 1.034– Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-232, Rio Branco-AC; ALLIELTON NUNES DA SILVA, brasileira, solteiro, natural de Rio Branco-AC, Supervisor, portador da RG 1111453-3 SSP/AC e CPF 020.983. 732-28, residente na Rua São Miguel, 89 – Bairro Cadeia Velha, 69.905-272, Rio Branco-AC; ALEXSSANDRO COELHO DA SILVA, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, Casado, maior e capaz, Eletricista, portador da RG nº 411788 SSP/AC, CPF nº 932.635.892-53, residente na Avenida Epaminondas Jacome, 762 – Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-232, Rio Branco-AC; CLEUCIMAR MOREIRA DA COSTA, brasileira, natural de Rio Branco-AC, casada, maior e capaz, Vigilante, portador da RG nº 246855 SSP/AC, CPF nº 518.383.972-72, residente na Avenida Epaminondas Jacome, 762 –

Luiz Mendes Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919

RTD PJ RCPN 4 Folha

CO5761
Adv. Luiz Meireles Maia Neto
Oficial Registradora Interina

Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-272, Rio Branco-AC; ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA, brasileira, natural de Boca do Acre-AM, solteiro, maior e capaz, Jogador Profissional, portadora da RG nº 355717 SSP/AC, CPF nº 862.209.502-91, residente na Rua Professora Judite Paiva, 301 – Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-214, Rio Branco-AC; VALDIRAN GOMES REBELO, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, solteiro, maior e capaz, Vigilante, portador da RG nº 246880 SSP/AC, CPF nº 495.101.002-00, Residente na Avenida Epaminondas Jacome, 762 – Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-272, Rio Branco-AC; ANDERSON DE SOUZA LIMA, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, casado, maior e capaz, Autônomo, Portador da RG nº 10604529 SSP/AC, CPF nº 983.282.202-53, residente na Avenida Epaminondas Jácome, 762 – Bairro Cadeia Velha CEP 69.905-272, Rio Branco-AC; JOSINO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Boca do Acre-AM, casado, Autônomo, portadora da RG nº 197183 SSP/AC, CPF nº 663.178.942-72, residente na Avenida Epaminondas Jácome, 1.295 – Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-272, Rio Branco-AC; SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, casado, maior e capaz, Autônomo, portadora da RG nº 211033 SSP/AC CPF nº 434.448.142-91, residente na Travessa São Pedro, 247 Bairro Alto Alegre, CEP 69.921-791, Rio Branco-AC; assim sendo, o Presidente da Assembléia solicitou aos associados que estavam de acordo com a aclamação, que ficassem de pé, tendo todos levantados como aprovação. Ato contínuo, a Presidente declarou eleitos e empossados imediatamente para o período de 15/04/2024 à 14/04/2028. Em seguida o Presidente suspendeu os trabalhos para que o Conselho Deliberativo formaliza-se a nomeação dos componentes da Diretoria Executiva. Após, passado meia hora o Presidente reabriu os trabalhos, passando para o Conselho Deliberativo para que o mesmo delegasse os que irão compor a **DIRETORIA EXECUTIVA** o qual ficou assim distribuído, **PRESIDENTE:** - THARCISIO GOMES DA SILVA, brasileira, natural de Rio Branco-AC, solteiro, maior e capaz, Autônomo, portador da RG nº 312634 SEPC/AC, CPF nº 691.338.672-91, residente na Avenida Epaminondas Jacome, 1.034 – Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-232, Rio Branco-AC; **VICE-PRESIDENTE:** ALLIELTON NUNES DA SILVA, brasileira, solteiro, natural de Rio Branco-AC, Supervisor, portador da RG 1111453-3 SSP/AC e CPF 020.983. 732-28, residente na Rua São Miguel, 85 – Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-272, Rio Branco-AC; **DIRETOR FINANCEIRO:** ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA, brasileira, natural de Boca do Acre-AM, solteiro, maior e capaz, Jogador Profissional, portadora da RG nº 355717 SSP/AC, CPF nº 862.209.502-91, residente na Rua Professora Judite Paiva, 301 – Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-214, Rio Branco-AC; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** ALEXSSANDRO COELHO DA SILVA, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, Casado, maior e capaz, Eletricista, portador da RG nº 411788 SSP/AC, CPF nº 932.635.892-53, residente na Avenida Epaminondas Jacome, 762 – Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-272, Rio Branco-AC; **DIRETOR EXECUTIVO:** VALDIRAN GOMES REBELO, brasileiro, natural de Rio Branco-AC, solteiro, maior e capaz, Vigilante, portador da RG nº 246880 SSP/AC, CPF nº 495.101.002-00, Residente na Avenida Epaminondas Jacome, 762 – Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-272, Rio Branco-AC; **DIRETOR TÉCNICO:** CLEUCIMAR MOREIRA DA COSTA, brasileira, natural de Rio Branco-AC, casada, maior e capaz, Vigilante, portador da RG nº 246855 SSP/AC, CPF nº 518.383.972-72, residente na Avenida Epaminondas Jacome, 762 – Bairro Cadeia Velha, CEP 69.905-272, Rio Branco-AC. Ato continuo o Conselho Deliberativo declarou nomeados e empossados a Diretoria Executiva para o período de 15/04/2024 à 14/04/2028. Retransmitido os trabalhos para o Presidente da Assembléia, o mesmo

Luiz Meireles Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919

RTD I RCPJ
5

BOLOGNA FUTEBOL CLUBE

recebera das mãos da Senhora Anyelle da Silva Batista, a composição espontânea para o CONSELHO FISCAL pelos associados presentes, ficando assim constituída, **CONSELHO FISCAL – Efetivos:** LEIDY MARIANY BRAGA DA SILVA, brasileira, natural de Rio Branco-AC, casada, maior e capaz, Autônoma, portadora da RG nº 0339754 SSP/AC, CPF nº 518.790.692-53, residente na Rua Jarbas Passarinho, 683 – Bairro Apolônio Sales, CEP 69.Rio Branco-AC; SOLANGE BRAGA DA SILVA, brasileira, natural de Rio Branco-AC, casada, maior e capaz, Contadora, portadora da RG nº 001011/0-7 CRC/AC, CPF nº 606.847.802-59, residente na Estrada Jarbas Passarinho, 683 – Bairro Parque dos Sábias, CEP 69.903-190, Rio Branco-AC; ELLITON DAMASCENO BATISTA, brasileiro, natural de Porto Velho-RO, Casado, maior e capaz, Profissional de Educação Física, portador da RG nº 163206 SEPC, CPF nº 217.392.182-72, residente na Estrada Jarbas Passarinho, 683 – Bairro Parque dos Sábias, CEP 69.903-190, Rio Branco-AC; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:** ANYELLE DA SILVA BATISTA, brasileira, natural de Rio Branco-AC, solteira, maior e capaz, Bacharel em Ciências Contábeis, portadora da RG nº 011812265 SEPC/AC, CPF nº 991.479.472-68, residente na Estrada Jarbas Passarinho, 683 – Bairro Parque dos Sábias, CEP 69.903-190, Rio Branco-AC; MAICON CUNHA DE SOUZA, brasileiro, natural de Cruzeiro do Sul-AC, casado, maior e capaz, Micro Empreendedor, portadora da RG nº 0319081 SSP/AC, CPF nº 667.157.762-53, residente na Avenida Edmundo Pinto, 246 – Conjunto Tangará, CEP 69.915-014, Rio Branco-AC; ÉLLERY DAMASCENO BATISTA, brasileiro, natural de Porto Velho-RO, casado, maior e capaz, Micro Empreendedor, portadora da RG nº 0197044 SSP/AC CPF nº 640.483.142-20, residente na Travessa São Pedro, 247 - Bairro Alto Alegre, CEP 69.921-791, Rio Branco-AC. Todos empossados imediatamente para o período de 15/04/2024 à 14/04/2028, para que siga o processo de eleição conforme aprovada em Assembléia Geral. Por fim, vale lembrar que a reunião transcorreu num clima de discussão, normal, com espírito de respeito da amizade e acima de tudo, de confiança. Em tempo, comunicamos que o texto da lista de presença constava assim, Lista de Presentes de Assembleia Geral de Fundação e Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando o correto seria: **Lista de Presentes da Assembleia Geral de Aprovação da Fundação/Constituição; Aprovação do Estatuto Social; Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**. Assim sendo, no mesmo clima democrático dos eleitos nesta ASSEMBLÉIA. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembléia e Eu Solange Braga da Silva, Secretaria, lavrei a presente ATA às vinte horas e cinco minutos, que será assinada por mim, pelo presidente da Assembléia de Fundação, e pelo Presidente Eleito e empossado do BOLOGNA FUTEBOL CLUBE e pelos associados que assinam a lista de presentes, conforme o Estatuto da Entidade.

Rio Branco-AC, 15 de abril de 2024.

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Elliton Bamasceno Batista
Presidente da Assembléia

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Solange Braga da Silva
Secretario da Assembléia

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Tharcisio Gomes da Silva
Presidente Eleito e Empossado

Reconhecimento/Autenticação No Verso

Luiz Mendes Maia Neto
Advogado
OAB/AC 2919

RTD/RCPJ Rio Branco-AC
Registro Nº 005761
Fls. 1 2024
Adequarne R.R. da Silva

Avenida Epaminondas Jacome, 762 – Bairro Cadeia Velha em Rio Branco-Acre, CEP 69.905-232
Contato: (68) 99250-5599 E-mail: tharcisiogomes9@gmail.com

RTD/RCPJ 6

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOLOGNA FUTEBOL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.344.498/0001-00
Certidão nº: 39152263/2024
Expedição: 04/06/2024, às 18:40:27
Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOLOGNA FUTEBOL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.344.498/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOLOGNA FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 55.344.498/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:35:24 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2024.
Código de controle da certidão: **055F.22C8.F8C8.427C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 55344498/0001-00
Razão Social : BOLOGNA FUTEBOL CLUBE
Endereço : AV EPAMINONDAS JACOME 762 / CADEIA VELHA / RIO BRANCO / AC / 69905-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2024 a 06/07/2024
Certificação Número: 2024060712536266772175

Informação obtida em 07/06/2024, às 12:53:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THARCISIO GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
312634 SEPC AC

CPF
691.338.672-91

DATA NASCIMENTO
08/03/1983

FILIAÇÃO
SEBASTIAO ANGELO DA SILVA
MARIA DE NAZARE GOMES DE PAIVA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02933480102

VALIDADE
13/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/06/2003

OBSERVAÇÕES
EAR

Tharcisio Gomes da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO BRANCO, AC

DATA EMISSÃO
17/02/2020

Luiz Fernando Maia
Diretor Geral
Detran Acre

14710401251
AC409527351

ASSINATURA DO EMISSOR

ACRE

PROIBIDO PLASTIFICAR
1829102404

...DA EM TODO
...TÓRIO NACIONAL
...29102404


4203
2758964203
ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA
BRASILEIRO
JOSE RIBAMAR SABINO DA SILVA
MARIA OSMARINA PAIVA COSTA



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXSSANDRO COELHO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
411788 SSP AC

CPF
932.635.892-53

DATA NASCIMENTO
10/12/1986

FILIAÇÃO
JONAS CARLOS AFONSO E DA SILVA
MARIA DE FATIMA COELHO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO

VALIDADE
03/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/05/2005

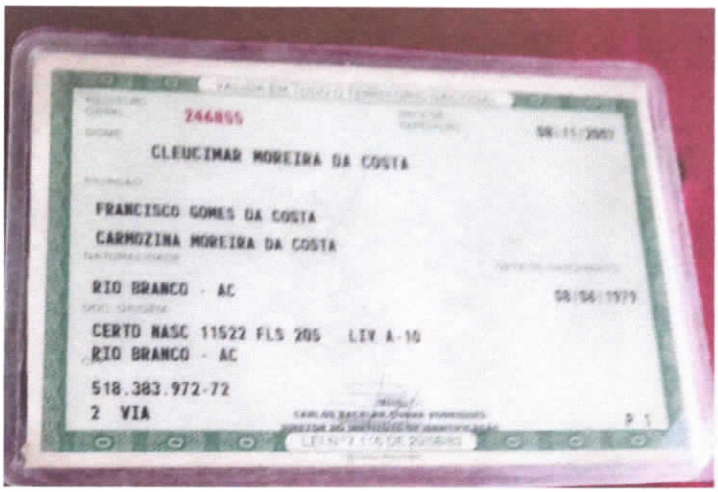

244855

CLEUCIMAR MOREIRA DA COSTA

FRANCISCO GOMES DA COSTA

CARMOZINA MOREIRA DA COSTA

RIO BRANCO - AC

CERTD NASC 11522 FLS 205 LIV A-10
RIO BRANCO - AC

518.383.972-72

2 VIA



ESTADO DO ACRE

Polegar Direito

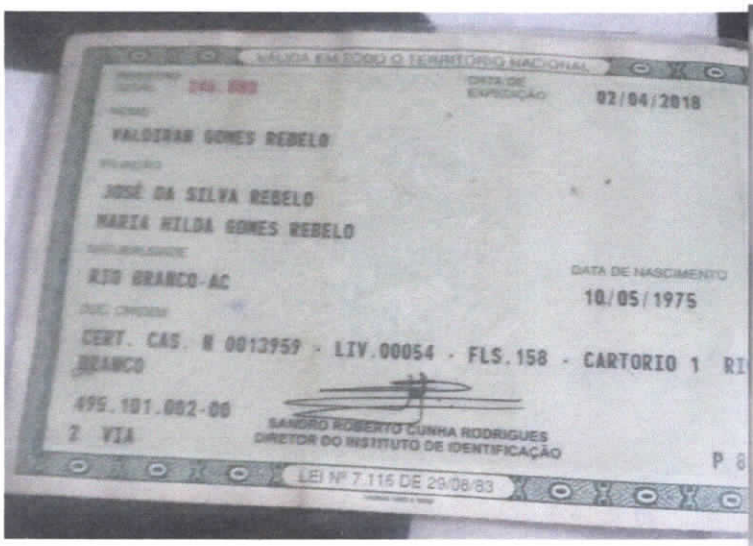

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2018

VALDIRAN GOMES REBELO

JOSÉ DA SILVA REBELO

MARIA HILDA GOMES REBELO

RIO BRANCO-AC

DATA DE NASCIMENTO 10/05/1975

CERT. CAS. N 0013959 - LIV.00054 - FLS.158 - CARTORIO 1 RI
BRANCO

495.101.002-00

2 VIA

SANDRO ROBERTO CUNHA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

POLEGAR DIREITO

VALDIRAN GOMES REBELO

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1111453-3

27/12/2017

ALLIELTON NUNES DA SILVA

FILIAÇÃO

RAIMUNDO NONATO DA SILVA

SULEINA SEBASTIANA NUNES CABRAL

NATURALIDADE

RIO BRANCO - AC

DATA DE NASCIMENTO 18/12/1992

DOC. ORIGEM

CERTD NASC 28030 FLS 130 LIV 100-A
RIO BRANCO-AC

020.983.732-28

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

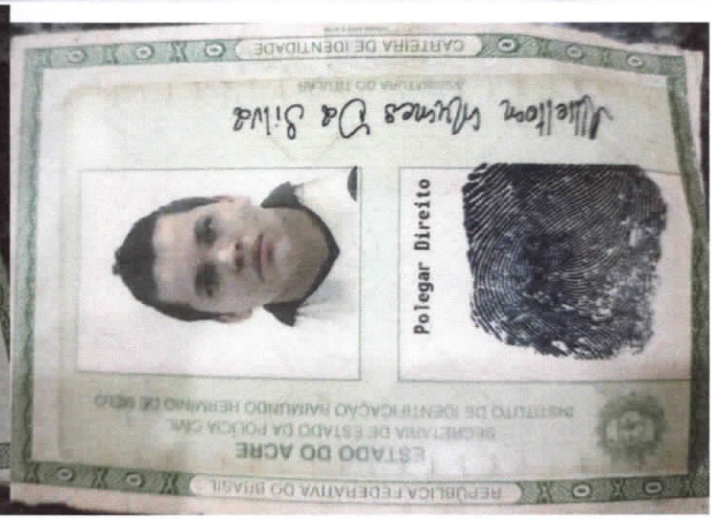

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** **Diretoria de Administração Tributária**	**Data Emissão: 04/06/2024** **Hora Emissão: 13:07**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 829105

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do interessado abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Arts. 123 a 126 da LC 413/2022)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:
BOLOGNA FUTEBOL CLUBE

Inscrição Estadual:	**Identidade:**
CNPJ: **55.344.498/0001-00**	**CPF:**

Endereço:
AV EPAMINONDAS JACOME , Nº 762
BAIRRO: CADEIA VELHA , CEP: 69905232

Município: **RIO BRANCO**	**Data da Impressão:** ***Terça-feira, 4 de Junho de 2024 , 13:07***
Finalidade: ***DESTINA-SE A TODOS OS FINS.***	**Data de Validade: 02/08/2024**

Outras Informações:

OBSERVAÇÕES

* A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: **www.sefaznet.ac.gov.br**
* Código de Autenticidade: **c3d211ddc6d50d65**
* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)
* Qualquer rasura ou emenda inválida este documento.
* Emitido pelo Portal Sefaz Online

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIA MEMOR
ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 29550/2024

CNPJ: 55.344.498/0001-00

Nome: BOLOGNA FUTEBOL CLUBE

Endereço: EPAMINONDAS JACOME, 762

Bairro: CADEIA VELHA

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/.

Emitida em 07/06/2024 09:28:05 horário do Acre.

Válida até 06/08/2024.

Código de autenticidade da certidão: **0AF7.A5C6.AA9B.4F16.7E71.C899.99E1.F921.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.344.498/0001-00 **MATRIZ**		**28/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
BOLOGNA FUTEBOL CLUBE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EPAMINONDAS JACOME	**762**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.905-232	**CADEIA VELHA**	**RIO BRANCO**	**AC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THARCISIOGOMES9@GMAIL.COM	**(68) 9250-5599**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/05/2024** às **13:12:17** (data e hora de Brasília).